



CÂMARA MUNICIPAL DE
MADALENA

CONSTRUINDO O FUTURO COM AUTONOMIA E TRABALHO

2025 2028

RESOLUÇÃO Nº 009/2025

EMENTA: ALTERA O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL PARA INSTITUIR E REGULAMENTAR A PARTICIPAÇÃO REMOTA DE VEREADORES NAS SESSÕES PLENÁRIAS E REUNIÕES DE COMISSÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA:

Art. 1º - Fica acrescido ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Madalena o **art. 135-A**, com a seguinte redação:

“Art. 135-A. Será assegurada a participação remota do Vereador, por meio de sistema de tecnologia da informação e comunicação, nas sessões plenárias e nas reuniões das comissões, garantindo-se o pleno exercício do direito de voz e voto, nas seguintes hipóteses:

- I – por motivo de doença, licença-maternidade ou paternidade;
- II – para acompanhamento de cônjuge ou parente em linha reta, em caso de enfermidade ou convalescença, devidamente justificada;
- III – durante a vigência de estado de calamidade pública ou situação de emergência que restrinja a circulação;
- IV – quando em representação oficial do Poder Legislativo ou do Município;
- V – por motivo de força maior, devidamente comprovado e aceito pela Mesa Diretora.

§ 1º O requerimento para participação remota deverá ser encaminhado à Mesa Diretora com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, salvo nas hipóteses de urgência ou força maior, que serão analisadas de forma excepcional.

§ 2º O sistema de deliberação remota deverá assegurar a identificação do parlamentar e a publicidade dos atos, bem como garantir que o acesso à plataforma seja pessoal e intransferível.



CÂMARA MUNICIPAL DE

MADALENA

CONSTRUINDO O FUTURO COM AUTONOMIA E TRABALHO

§ 3º A participação remota do Vereador equivale, para todos os efeitos legais e regimentais, à presença física na sessão ou reunião, incluindo o cômputo de quórum, o direito a voz e voto, e a apresentação de proposições.”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Madalena-CE, aos 10 de Novembro de 2025.

João de Oliveira Costa
João de Oliveira Costa
Presidente

Francisco Wilame Barbosa de Sousa
Francisco Wilame Barbosa de Sousa
Vice Presidente

Ana Kátia Lima Ferreira Sales
Ana Kátia Lima Ferreira Sales
1ª Secretária

Kerla Cavalcante de Almeida
Kerla Cavalcante de Almeida
2ª Secretária